

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Microfilmado

Matrícula N.º Registr. Eletrônico de Imóveis

41.725

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ITANHAÉM

CADASTRO

LOTE 06 QUADRA 06 RUA Paraiba

N.º

SETOR 138

FOLHA

1.

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 06 da quadra 06, da Estância - Balneária Itanhaém, no município de Itanhaém, medindo 8,25ms da frente para a Rua Paraiba; pelo lado direito, mede 40,50ms, com frontando com a Rua São Paulo; pelo lado esquerdo, mede 38,50ms confrontando com o lote nº 07, e finalmente nos fundos, mede 10,20ms confrontando com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhaém S/C., ou sucessores, com a área de 374,00ms2.-

PROPRIETÁRIA: CIA. MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C., portadora do CGC nº 61.460.002/0001-58, com escritório em São Paulo-SP, à Rua 7 de Abril, nº 404, 9º andar, conj. 91.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 9.681 e 9.947, na 3ª Circ. de Santos.-

Itanhaém, 08 de Maio de 1.979.-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial

R. 1-41.725 -- Itanhaém, 08 de Maio de 1.979.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, e Cessão, de 26 de Abril de 1.976, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 107 fls. 57/58vº., a proprietária vendeu o imóvel a RUY RODRIGUES DE CAMPOS, brasileiro, casado em comunhão de bens, com Célia Bertolani de Campos; proprietário, portador do RG 439.282, e do CIC nº 116.151.848, domiciliado em São Paulo-SP, à Alameda Iraé nº 167, Moema, pelo preço de R\$ 80.000,00 da cessão: R\$ 150.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial

R.2 - Itanhaém, 21 de novembro de 1990.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 10 de setembro de 1990, das notas do Cartório de Ana Dias, livro 045, fls. 350, os proprietários RUY RODRIGUES DE CAMPOS, brasileiro, corretor de seguros, RG. 439.282, e sua mulher CELIA BERTOLANI DE CAMPOS, brasileira, de lar, RG. 929.014, inscritos no CPF. 116.151.848-72, domiciliados na Alameda Iraé, nº. 167, Moema, em São Paulo-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, venderam o imóvel a DOUGLAS ARNALDO COELHO, brasileiro, representante autônomo, RG. 8.578.150, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SILVANIA RODRIGUES GARCIA COELHO, brasileira, de lar, RG. 9.500.848, ambos inscritos no CPF. 008.398.538-74, domiciliados na rua Clemente Ferreira, nº. 122, aptº. 141, Bairro Santo Antonio, em São Caetano do Sul-SP, pelo preço de R\$ 250.000,00. Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado _____

R.3 - Itanhaém, 24 de fevereiro de 2003.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de janeiro de 2003, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém-SP, livro 967, pags. 071/072, os proprietários qualificados no R.2, venderam o imóvel a **CARLOS ROBERTO BORGES**, brasileiro, consultor, RG. 8.689.453-SP, CPF. 696.679.188-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCINÉA DO NASCIMENTO MEIRA**, brasileiro, supervisora, RG. 13.566.056-SP, CPF. 057.156.098-95, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Alonso Berruguette, 277, Jardim Primavera, pelo preço de R\$ 42.000,00.

O Escrevente Autorizado _____

Av.4 - Itanhaém, 28 de fevereiro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 22 de fevereiro de 2003, para ficar constando que o nome correto da mulher de CARLOS ROBERTO

Antecedentes dominiais

BORGES é LUCINEIA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES, e que são casados sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do art. 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei 6.515/77, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Casamento n.º 7.678, expedida em 26 de maio de 1984, pelo Cartório do Registro Civil do 4.º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - São Paulo.

O Escrevente Autorizado

AV.5 - 41725 - Itanhaém, 18 de março de 2021

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 01 de março de 2021, devidamente instruído com a Certidão (Processo Digital n.º 1010043-21.2020.8.26.0020), expedida em 15 de fevereiro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, São Paulo-SP, para ficar constando a existência da referida ação de Execução de Título Extrajudicial que foi distribuída em 21/10/2020, em que são partes: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04 (exequente) e CARLOS ROBERTO BORGES, CPF n.º 696.679.188-15 e THATIAN G BORGES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. 96.291.497/0001-13 (executados). Valor da causa: R\$ 974.904,74 (inclusive o valor de outros imóveis). (Protocolo n.º 492.941 - 09/03/2021).

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

1209153310000000206620212.

AV.6 - 41725 - Itanhaém, 07 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 10100432120208260020, no qual figuram como Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04 e como Executado: CARLOS ROBERTO BORGES, CPF n.º 696.679.188-15, emitida em 03 de maio de 2021, pela Vara do Ofício Cível de Nossa Senhora do Ó - Foro Regional, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre a metade ideal do imóvel. Data do Auto ou Termo: 15/04/2021. Valor da Dívida: R\$ 974.904,74 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: CARLOS ROBERTO BORGES. (Protocolo n.º 494.804 - 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

1209153310000000230303214.

AV.7 - 41725 - Itanhaém, 07 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1015092-87.2020.8.26.0361, no qual figuram como Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04; como Executados: SRS COMERCIAL ELETRONICA EIRELI, CNPJ. 22.144.277/0001-20; CARLOS ROBERTO BORGES, CPF n.º 696.679.188-15 e como terceira interessada: LUCINEIA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES, CPF. 057.156.098-95, emitida em 03 de maio de 2021, pela Vara do 3.º Ofício Cível do Foro Central de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre a metade ideal do imóvel. Data do Auto ou Termo: 27/01/2021. Valor da Dívida: R\$ 1.372.463,96 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: CARLOS ROBERTO BORGES. (Protocolo n.º 494.807 - 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

1209153310000000230308210.

- continua na folha 02 -

Matrícula

41.725

Ficha

2

Data

20/12/2024

CNM

120915.2.0041725-07

AV.8 – 41725 – Itanhaém, 20 de dezembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da r. Decisão, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (Proc. nº 1015092-87.2020.8.26.0361), tendo como exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A. e executado: CRB CONSULTORIA EIRELI e outros, expedida em 27 de novembro de 2024, pelo Juízo de Direito 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, a fim de retificar a **AV.7**, para ficar constando que a penhora incide sobre a **totalidade (100%)** do imóvel. (Protocolo nº. 543.366 – 10/12/2024).

O Escrevente Autorizado

1209153310000000629918240.

Selo Digital:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Matrícula N.º Registro
Eletrônico de Imóveis

41.726

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ITANHAÉM

CADASTRO

LOTE 07 QUADRA 06 RUA Paraíba

N.º

SETOR 138

FOLHA

1.-

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 07 da quadra 06, da Estância - Balneária Itanhaém, no município de Itanhaém, medindo 12,56ms - de frente para a Rua Paraíba; pelo lado esquerdo, mede 35,25ms - e confronta com os lotes nºs. 9 e 8; pelo lado direito mede 38,50ms e confronta com o lote nº 6, e finalmente nos fundos, mede 12,00ms e confronta com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhaém S/C., ou sucessores, com a área de 442,00ms².-

PROPRIETÁRIA: CIA. MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C., portadora do CGC nº 61.460.002/0001-58, com escritório em São Paulo-SP, à Rua 7 de Abril, nº 404, 9º andar, conj. 91.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 9.681 e 9.947, na 3ª. -- Circ. de Santos.-

Itanhaém, 08 de Maio de 1.979.

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial

R. 1-41.726 -- Itanhaém, 08 de Maio de 1.979.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, e Cessão, de 26 de Abril de 1.976, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 107 fls. 57/58vº., a proprietária vendeu o imóvel, a RUY RODRIGUES DE CAMPOS, brasileiro, casado em comunhão de bens, com Célia Bertolani de Campos; proprietário, portador do RG 439.282, e do CIC nº 116.151.848, domiciliado em São Paulo-SP, à Alameda Iraé, 167, Moema, pelo preço de R\$ 80,00 - da cessão: R\$ 150.000,00 (inclu-se o valor de outros imóveis).-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial

R.2 - Itanhaém, 30 de dezembro de 1992.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 11 de novembro de 1992, das notas do Cartório de Ana Dias, livro 056, fls. 027, os proprietários RUY RODRIGUES DE CAMPOS, e sua mulher CELIA BERTOLANI DE CAMPOS, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, ele aposentado, RG. 439.282-SP, CIC. 116.151.848-20, ela do lar, RG. 929.014-SP, CIC. 157.834.268-65, domiciliados em São Paulo-SP, à Alameda Iraé, 167, bairro Moema, venderam o imóvel a JOSE ROBERTO IRIÊ, brasileiro, gerente comercial, RG. 4.221.550-SP, CIC. 305.617.028-63, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com CARMEN SILVIA BICHARA IRIÊ, brasileira, professora, RG. 5.182.364-SP, CIC. 371.119.398-00, domiciliados em Louveira-SP, à Rua João Pagoto Filho, 182, bairro Vila Pastil, pelo preço de R\$ 100.000.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº. 035.703. Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado _____

R.3 - Itanhaém, 12 de fevereiro de 1999.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 29 de janeiro de 1.999, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém, livro 879, páginas 167/168, os proprietários JOSÉ ROBERTO IRIÊ e sua mulher CARMEN SILVIA BICHARA IRIÊ, já qualificados, venderam o imóvel a CARLOS HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, português, industrial gráfico, RNE. W608598-6, CPF. 216.891.308-06, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com VIRGINIA MARIA GUAGLIARDI PEREIRA, brasileira, do lar, RG. 4.716.091-3-SP, CPF. 083.915.098-93, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Santa Lucrécia nº. 47, Ipiranga, pelo preço de R\$ 14.000,00. Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado _____

R.4 - Itanhaém, 24 de fevereiro de 2003.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 13 de janeiro de

Antecedentes dominiais

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Microfilmado

JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

41726

2003, das notas do 1.º Tabelião de Itanhaém-SP, livro 957, pags. 381/382, os proprietários qualificados no R.3, venderam o imóvel a **CARLOS ROBERTO BORGES**, brasileiro, consultor, RG. 8.689.453-SP, CPF. 696.679.188-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCINÉA DO NASCIMENTO MEIRA**, brasileira, supervisora, RG. 13.566.056-SP, CPF. 057.156.098-95, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Alonso Berruguette, 277, Jardim Primavera, pelo preço de R\$ 15.000,00.
O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - Itanhaém, 28 de fevereiro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 22 de fevereiro de 2003, para ficar constando que o nome correto da mulher de **CARLOS ROBERTO BORGES** é **LUCINÉA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES**, e que são casados sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do art. 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei 6.515/77, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Casamento n.º 7.678, expedida em 26 de maio de 1984, pelo Cartório do Registro Civil do 4.º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - São Paulo.

O Escrevente Autorizado _____

AV.6 - 41726 - Itanhaém, 18 de março de 2021

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 01 de março de 2021, devidamente instruído com a Certidão (Processo Digital n.º 1010043-21.2020.8.26.0020), expedida em 15 de fevereiro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, São Paulo-SP, para ficar constando a existência da referida **ação de Execução de Título Extrajudicial** que foi distribuída em 21/10/2020, em que são partes: **ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04 (exequente) e **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF n.º 696.679.188-15 e **THATMAN & BORGES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ. 96.291.497/0001-13 (executados). Valor da causa: R\$ 974.904,74 (inclusive o valor de outros imóveis). (Protocolo n.º 492.941 - 09/03/2021).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000206621210.

AV.7 - 41726 - Itanhaém, 07 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 10100432120208260020, no qual figuram como Exequente: **ITAU UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04 e como Executado: **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF n.º 696.679.188-15, emitida em 03 de maio de 2021, pela Vara do Ofício Cível de Nossa Senhora do Ó - Foro Regional, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 15/04/2021. Valor da Dívida: R\$ 974.904,74 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: **CARLOS ROBERTO BORGES**. (Protocolo n.º 494.804 - 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000230302216.

AV.8 - 41726 - Itanhaém, 07 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1015092-87.2020.8.26.0361, no

Matrícula

41726

ficha

2

Itanhaém,

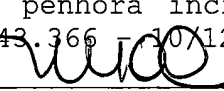
07 de junho de 2021

qual figuram como Exequirente: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04; como Executados: **SRS COMERCIAL ELETRONICA EIRELI**, CNPJ. 22.144.277/0001-20; **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF nº 696.679.188-15 e como terceira interessada: **LUCINEIA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES**, CPF. 057.156.098-95, emitida em 03 de maio de 2021, pela Vara do 3º Ofício Cível do Foro Central de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 27/01/2021. Valor da Dívida: R\$ 1.372.463,96 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: **CARLOS ROBERTO BORGES** (Protocolo nº. 494.807 - 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915331000000023030921S.

AV.9 - 41726 - Itanhaém, 20 de dezembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da r. Decisão, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Proc. nº 1015092-87.2020.8.26.0361), tendo como exequirente: **ITAÚ UNIBANCO S/A** e executado: **CRB CONSULTORIA EIRELI** e outros, expedida em 27 de novembro de 2024, pelo Juízo de Direito 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, a fim de retificar a **AV.8**, para ficar constando que a penhora incide sobre a **totalidade (100%)** do imóvel. (Protocolo nº. 543.366 - 10/12/2024).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915331000000062991924Y.

PARA CUMPRIMENTO
NÃO VALERÁ

Documento assinado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.onr

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

LIVRO 2
REGISTRO GERAL Microfilmado

41727

Matrícula N.º de Registro Eletrônico de Imóvel 41.727	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL ESTÂNCIA BALNEÁRIA ITANHAÉM	FOLHA 1.-
CADASTRO LOTE 08 QUADRA 06 RUA Av. Brasil	N.º 138	SETOR

IMÓVEL: O lote de terreno sob n.º. 08 da quadra 06, da Estância-Balneária Itanhaém, no município de Itanhaém, medindo 15,80ms.- de frente para a Av. Brasil; pelo lado direito mede 31,40ms.- e confronta com a Rua Paraiba; pelo lado esquerdo mede 30,00ms.- e confronta com o lote n.º. 09, e finalmente nos fundos mede 23,25ms. e confronta com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhaém, S/C., ou sucessores; com a área de 585,00ms2.-

PROPRIETÁRIA: CIA. MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C., portadora do CGC. n.º. 61.460.002/0001-58, com escritório em São Paulo-SP, à Rua 7 de Abril, n.º. 404, 9º andar, conj. 91.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob n.ºs. 9.681 e 9.947, na 3ª. - Circ. de Santos.-

Itanhaém, 08 de Maio de 1.979.

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-

R. 1-41.727 -- Itanhaém, 08 de Maio de 1.979.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, e Cessão de 26 de Abril de 1.976, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 107 fls. 57/58vº., a proprietária vendeu o imóvel, a RUY RODRIGUES-DE CAMPOS, brasileiro, casado em comunhão de bens, com Célia Bertolani, de Campos; proprietário, portador do RG. 439.282, e do CIC. n.º. 116.151.848, domiciliado em São Paulo-SP, à Alameda Iraé, n.º. 167, Moema, pelo preço de R\$ 80,00 - da cessão: R\$ 150.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).-

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-

R.2 - Itanhaém, 06 de outubro de 1993.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM contra RUY RODRIGUES DE CAMPOS e sua mulher (Proc. n.º. 736/90 e apenso 125/91), expedido em 04 de junho de 1.993, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, lavrado em 05 de maio de 1992, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel, que foi avaliado em R\$ 25.000.000,00. Depositário: Jaime Viudes Carrasco - Prefeito Municipal. Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado _____

Av.3 - Itanhaém, 08 de fevereiro de 1999.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Levantamento da Penhora, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. n.º. 736/90), expedido em 26 de novembro de 1998, pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, para ficar constando o cancelamento do R.2 (penhora). Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado _____

Av.4 - Itanhaém, 08 de fevereiro de 1999.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de janeiro de 1.999, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém, livro 883, pags. 043/044, para ficar constando que o nome correto da proprietária do imóvel é: **CÉLIA BERTOLAMI DE CAMPOS**, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Casamento n.º. 5702, expedida em 19 de janeiro de 1.999, pelo Cartório do Registro Civil do 9º Subdistrito - Vila Mariana - Comarca de São Paulo-SP. Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado _____

Antecedentes dominiais

R.5 - Itanhaém, 08 de fevereiro de 1999.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, os proprietários **RUY RODRIGUES DE CAMPOS**, RG. 439.282-SP, CPF. 116.151.848-72 e sua esposa **CÉLIA BERTOLAMI DE CAMPOS**, RG. 929.014-SP, CPF. 157.834.268-65, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Capitão Macedo, 92, aptº. 63, Vila Clementino, venderam o imóvel a **CARLOS HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, português, industrial, gráfico, RNE. W608598-6, CPF. 216.891.308-06, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **VIRGINIA MARIA GUAGLIARDI PEREIRA**, brasileira, do lar, RG. 4.716.091-3, CPF. 083.915.098-93, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Santa Lucrecia, 47, Ipiranga, pelo preço de R\$ 30.000,00 (inclusive o valor de outro imóvel). O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº. 033707. Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 24 de fevereiro de 2003.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 13 de janeiro de 2003, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém-SP, livro 957, pags. 383/384, os proprietários qualificados no R.5, venderam o imóvel a **CARLOS ROBERTO BORGES**, brasileiro, consultor, RG. 8.689.453-SP, CPF. 696.679.188-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCINEA DO NASCIMENTO MEIRA**, brasileira, supervisora, RG. 13.566.056-SP, CPF. 057.156.899-35, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Alonso Berruquette, 277, Jardim Primavera, pelo preço de R\$ 18.000,00.

O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - Itanhaém, 28 de fevereiro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 22 de fevereiro de 2003, para ficar constando que o nome correto da mulher de **CARLOS ROBERTO BORGES** é **LUCINEA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES**, e que são casados sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do art. 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei 6.515/77, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Casamento nº. 7.678, expedida em 26 de maio de 1984, pelo Cartório do Registro Civil do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - São Paulo.

O Escrevente Autorizado _____

AV.8 - 41727 - Itanhaém, 18 de março de 2021

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 01 de março de 2021, devidamente instruído com a Certidão (Processo Digital nº. 1010043-21.2020.8.26.0020), expedida em 15 de fevereiro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, São Paulo-SP, para ficar constando a existência da referida ação de Execução de Título Extrajudicial que foi distribuída em 21/10/2020, em que são partes: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 (exequente) e **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF nº 696.679.188-15 e **THATMAN & BORGES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ. 96.291.497/0001-13 (executados). Valor da causa: R\$ 974.904,74 (inclusive o valor de outros imóveis). (Protocolo nº 492.941 - 09/03/2021).

OBSERVAÇÕES

-- continua na folha 02 --

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

41727

ficha

2

Itanhaém,

18 de março de 2021

O Escrevente Autorizado
120915331000000020662221Y.

Selo Digital:

AV.9 - 41727 - Itanhaém, 07 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 10100432120208260020, no qual figuram como Exequente: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04 e como Executado: **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF nº 696.679.188-15, emitida em 03 de maio de 2021, pela Vara do Ofício Cível de Nossa Senhora do Ó - Foro Regional, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 15/04/2021. Valor da Dívida: R\$ 974.904,74 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: **CARLOS ROBERTO BORGES**. (Protocolo nº. 494.804 - 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado
1209153310000000230301216.

Selo Digital:

AV.10 - 41727 - Itanhaém, 07 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1015092-87.2020.8.26.0361, no qual figuram como Exequente: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04; como Executados: **SRS COMERCIAL ELETRONICA EIRELI**, CNPJ. 22.144.277/0001-20; **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF nº 696.679.188-15 e como terceira interessada: **LUCINEIA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES**, CPF. 057.156.098-95, emitida em 03 de maio de 2021, pela Vara do 3º Ofício Cível do Foro Central de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 27/01/2021. Valor da Dívida: R\$ 1.372.463,96 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: **CARLOS ROBERTO BORGES**. (Protocolo nº. 494.807 - 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado
1209153310000000230310219.

Selo Digital:

AV.11 - 41727 - Itanhaém, 14 de agosto de 2024.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Fiscal, Número de Ordem: 1504912-17.2018.8.26.0266, no qual figuram como Exequente: **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ nº 46.578.498/0001-75 e como Executado: **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF nº 696.679.188-15 e **LUCINEIA DO NASCIMENTO MEIRA**, CPF nº 057.156.098-95, emitida em 06 de agosto de 2024, pelo Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de Itanhaém, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 26/09/2023. Valor da Dívida: R\$ 221.837,38. Depositário: **CARLOS ROBERTO BORGES**. (As custas serão cobradas a final) (Protocolo nº.

- continua no verso -

Matrícula

41.727

ficha

2v

verso

538.423 - 06/08/2024).

O Escrevente Autorizado

1209153310000000568458240.

Selo Digital:

AV.12 - 41727 - Itanhaém, 20 de dezembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da r. Decisão, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Proc. nº 1015092-87.2020.8.26.0361), tendo como exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A. e executado: CRB CONSULTORIA EIRELI e outros, expedida em 27 de novembro de 2024, pelo Juízo de Direito 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, a fim de retificar a **AV.10**, para ficar constando que a penhora incide sobre a **totalidade (100%)** do imóvel. (Protocolo nº. 543.366 - 10/12/2024).

O Escrevente Autorizado

120915331000000062992024F.

Selo Digital:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Matrícula N.º 41.728

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Microfilmado

Matrícula N.º 41.728	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL ESTÂNCIA BALNEÁRIA ITANHAÉM	CADASTRO LOTE 09 QUADRA 06 RUA Av. Brasil N.º SETOR 138
-------------------------	--	--

FOLHA 1.-

IMÓVEL:- O lote de terreno sob nº. 09 da quadra 06, da Estância-Balneária Itanhaém, no município de Itanhaém, medindo 12,00ms. - de frente para a Av. Brasil, pelo lado direito mede 30,00ms. e confronta com o lote 08; pelo lado esquerdo mede 30,00ms. e confronta com o lote nº. 10; e finalmente nos fundos mede 12,00ms. - e confronta com terreno da Cia. Melhoramentos de Itanhaém S/C., - ou sucessôres, com a área de 360,00ms2.-

PROPRIETÁRIA: CIA. MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C., portadora do CGC. nº. 61.460.002/0001-58, com escritório em São Paulo-SP, à - Rua 7 de Abril, nº. 404, 9º andar, conj, 91.-

TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº.s 9.681 e 9.947, na 3ª. - Circ. de Santos.- Itanhaém, 08 de Maio de 1.979.- O Escrevente Habilitado _____ .0 Oficial

R. 1-41.728 -- Itanhaém, 08 de Maio de 1.979
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, e Cessão, de 26 de Abril de 1.976, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 107, fls. 57/58vº., a proprietária vendeu o imóvel, a RUY RODRIGUES DE CAMPOS, brasileiro, casado em comunhão de bens, com Célia Bertolani de Campos; proprietário, portador do RG. 439.282, e do CIC. nº. 116.151.848, domiciliado em São Paulo-SP, à Alameda Iraé, nº. 167, Moema, pelo preço de Cr\$ 80,00 - da cessão:- Cr\$ 150.000,00. (Inclusive o valor de outros imóveis).- O Escrevente Habilitado _____ .0 Oficial

R.2 - Itanhaém, 06 de agosto de 1993.
Nos termos do r. Mandado de Penhora, Registro, Depósito e Avaliação, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM contra RUY RODRIGUES DE CAMPOS, casado, já qualificado (Proc. nº. 737/90), expedido em 19 de maio de 1.993, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, lavrado em 23 de junho de 1993, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel que foi avaliado em Cr\$ 100.000.000,00. Depositário: EDSON BAPTISTA DE ANDRADE - Prefeito Municipal. Esc. Conf.: A.C. O Escrevente Autorizado _____

Av.3 - Itanhaém, 08 de fevereiro de 1999.
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Levantamento da Penhora, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. nº. 737/90), expedido em 26 de novembro de 1998, pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, para ficar constando o cancelamento do R.2 (penhora). Esc. Conf.: W.E. O Escrevente Autorizado _____

Av.4 - Itanhaém, 08 de fevereiro de 1999.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de janeiro de 1.999, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém, livro 883, pags. 043/044, para ficar constando que o nome correto da proprietária do imóvel é: **CÉLIA BERTOLAMI DE CAMPOS**, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Casamento nº. 5702, expedida em 19 de

Antecedentes dominiais

janeiro de 1.999, pelo Cartório do Registro Civil do 9º. Subdistrito - Vila Mariana - Comarca de São Paulo-SP. Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.5 - Itanhaém, 08 de fevereiro de 1999.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, os proprietários **ROY RODRIGUES DE CAMPOS**, RG. 439.282-SP, CPF. 116.151.848-72 e sua esposa **CÉLIA BERTOLAMI DE CAMPOS**, RG. 929.014-SP, CPF. 157.834.268-65, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Capitão Macedo, 92, aptº. 63, Vila Clementino, venderam o imóvel a **CARLOS HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, português, industrial, gráfico, RNE. W608398-6, CPF. 216.991.308-06, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **VIRGINIA MARIA GUAGLIARDI PEREIRA**, brasileira, do lar, RG. 4.716.091-3, CPF. 083.915.098-93, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Santa Lucrecia, 47, Ipiranga, pelo preço de R\$ 30.000,00 (inclusive o valor de outro imóvel). O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob n.º. 033708. Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 24 de fevereiro de 2003.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 13 de janeiro de 2003, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém-SP, livro 957, pags. 385/386, os proprietários qualificados no R.5, venderam o imóvel a **CARLOS ROBERTO BORGES**, brasileiro, consultor, RG. 8.689.453-SP, CPF. 696.679.128-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCINÉA DO NASCIMENTO MEIRA**, brasileira, supervisora, RG. 13.566.056-SP, CPF. 057.156.098-95, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Alonso Benruquette, 277, Jardim Primavera, pelo preço de R\$ 16.000,00

O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - Itanhaém, 28 de fevereiro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 22 de fevereiro de 2003, para ficar constando que o nome correto da mulher de **CARLOS ROBERTO BORGES** é **LUCINÉA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES**, e que são casados sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do art. 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei 6.515/77, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Casamento n.º. 7.678, expedida em 26 de maio de 1984, pelo Cartório do Registro Civil do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - São Paulo.

O Escrevente Autorizado _____

AV.8 - 41728 - Itanhaém, 18 de março de 2021

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 01 de março de 2021, devidamente instruído com a Certidão (Processo Digital n.º. 1010043-21.2020.8.26.0020), expedida em 15 de fevereiro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, São Paulo-SP, para ficar constando a existência da referida ação de Execução de Título Extrajudicial que foi distribuída em 21/10/2020, em que são partes: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04 (exequente) e

OBSERVAÇÕES

- continua na folha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

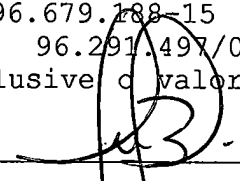
41728

ficha

2

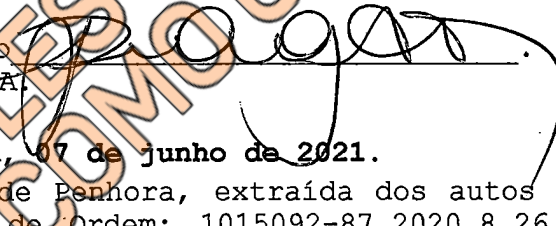
Itanhaém,

18 de março de 2021

CARLOS ROBERTO BORGES, CPF nº 696.679.188-15 e **THATMAN & BORGES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ. 96.291.497/0001-13 (executados). Valor da causa: R\$ 974.904,74 (inclusive o valor de outros imóveis). (Protocolo nº 492.941 – 09/03/2021).
O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000020662321W.

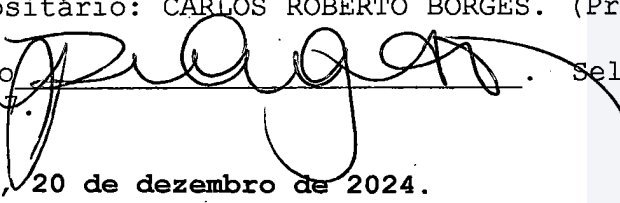
AV.9 – 41728 – Itanhaém, 07 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 10100432120208260020, no qual figuram como Exequente: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04 e como Executado: **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF nº 696.679.188-15, emitida em 03 de maio de 2021, pela Vara do Ofício Cível de Nossa Senhora do Ó – Foro Regional, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 15/04/2021. Valor da Dívida: R\$ 974.904,74 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: **CARLOS ROBERTO BORGES**. (Protocolo nº. 494.804 – 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000023030021A.

AV.10 – 41728 – Itanhaém, 07 de junho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1015092-87.2020.8.26.0361, no qual figuram como Exequente: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04; como Executados: **SRS COMERCIAL ELETRONICA EIRELI**, CNPJ. 22.144.277/0001-20; **CARLOS ROBERTO BORGES**, CPF nº 696.679.188-15 e como terceira interessada: **LUCINEIA DO NASCIMENTO MEIRA BORGES**, CPF. 057.156.098-95, emitida em 03 de maio de 2021, pela Vara do 3º Ofício Cível do Foro Central de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 27/01/2021. Valor da Dívida: R\$ 1.372.463,96 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositário: **CARLOS ROBERTO BORGES**. (Protocolo nº. 494.807 – 03/05/2021).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 1209153310000000230311217.

AV.11 – 41728 – Itanhaém, 20 de dezembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da r. Decisão, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (Proc. nº 1015092-87.2020.8.26.0361), tendo como exequente: **ITAÚ UNIBANCO S/A.** e executado: **CRB CONSULTORIA EIRELI** e outros, expedida em 27 de novembro de 2024, pelo Juízo de Direito 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, a fim de retificar a **AV.10**, para ficar constando que a penhora incide sobre a **totalidade (100%)** do imóvel. (Protocolo nº. 543.366 – 10/12/2024).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000062992124D.